



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 976 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Quarta-Feira - 05 de dezembro de 2018.

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

## **PODER EXECUTIVO**

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL  
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

### **PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:**

JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - PRESIDENTE  
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE  
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - 1º SECRETÁRIA  
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 2º SECRETÁRIA  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA  
JEFFSON ALVES  
KENNEDY DANTAS FRANCELINO  
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

---

### **1 – GABINETE DA PREFEITA**

- *Portaria Nº 348/2018 a Nº 354/2018*

---

### **2 – CÂMARA MUNICIPAL**

- *Concede Títulos de Cidadão Honorário do Município de Taboleiro Grande*

**Vide próxima página**

Publicado no Site: [www.taboleirogrande.rn.gov.br](http://www.taboleirogrande.rn.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 976 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Quarta-Feira - 05 de dezembro de 2018.

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA Nº 348/2018

Em, 05 de dezembro de 2018.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, para a servidora **JULIANA LEILANY DE LIMA DANTAS – CPF: 099.268.854-03**, Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de Taboleiro Grande/RN, onde participará da Reunião Descentralizada e Ampliada do Conselho Estadual de Assistência Social, que será realizada pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/RN, **no dia 06 de dezembro de 2018**, na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, localizado na BR 101 KM 0 Centro Administrativo Rio Grande do Norte S/N - Lagoa Nova, RN.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.**  
**LÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**  
Prefeita Constitucional

### PORTARIA Nº 349/2018

Em, 05 de dezembro de 2018.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para a servidora **EDVÂNIA PINHEIRO DO NASCIMENTO – CPF: 056.286.544-69**, Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de Taboleiro Grande/RN, onde participará da Reunião Descentralizada e Ampliada do Conselho Estadual de Assistência Social, que será realizada pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/RN, **no dia 06 de dezembro de 2018**, na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, localizado na BR 101 KM 0 Centro Administrativo Rio Grande do Norte S/N - Lagoa Nova, RN.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.**  
**LÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**  
Prefeita Constitucional

### PORTARIA Nº 350/2018

"Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) e dá outras providências."

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

#### RESOLVE:

**Art.1º - CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias a servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS COSTA**, portadora do CPF Nº: 430.072.364-64, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, durante o período de 03 de dezembro de 2018 a 02 de janeiro de 2019.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada com efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, aos 05 dias do mês de dezembro de 2018.  
**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**  
- Prefeita Municipal -

### PORTARIA Nº 351/2018

"Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) e dá outras providências."

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

#### RESOLVE:

**Art.1º - CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias a servidora **MARIA DO CARMO PEREIRA**, portadora do CPF Nº: 852.641.304-00, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, durante o período de 03 de dezembro de 2018 a 02 de janeiro de 2019.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada com efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, aos 05 dias do mês de dezembro de 2018.  
**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**  
- Prefeita Municipal -



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 976 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Quarta-Feira - 05 de dezembro de 2018.

## PORTARIA Nº 352/2018

"Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) e dá outras providências."

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

### RESOLVE:

**Art.1º - CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias a servidora **MARIA LUZIELMA FELIPE DUTRA**, portadora do CPF Nº: 489.379.754-91, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, durante o período de 03 de dezembro de 2018 a 02 de janeiro de 2019.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada com efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, aos 05 dias do mês de dezembro de 2018.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**  
- Prefeita Municipal -

## PORTARIA Nº 353/2018

"Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) e dá outras providências."

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

### RESOLVE:

**Art.1º - CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias a servidora **MARIA UBERLANIA MONTEIRO**, portadora do CPF Nº: 032.894.916-76, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Sanitária, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, durante o período de 03 de dezembro de 2018 a 02 de janeiro de 2019.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada com efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, aos 05 dias do mês de dezembro de 2018.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**  
- Prefeita Municipal -

## PORTARIA Nº 354/2018

"Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) e dá outras providências."

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

### RESOLVE:

**Art.1º - CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias a servidora **DARCILENE PINHEIRO DE PAIVA SUASSUNA**, portadora do CPF Nº: 031.012.934-64, ocupante do cargo de Agente de Recepcionista, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, durante o período de 03 de dezembro de 2018 a 02 de janeiro de 2019.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada com efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, aos 05 dias do mês de dezembro de 2018.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**  
- Prefeita Municipal -

## CÂMARA MUNICIPAL

JOSÉ THEOFILO DE FREITAS, Vereador abaixo assinado, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresentam à judicosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte:

### PROJETO DE LEI Nº 09/2018

SÚMULA – CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE AO SENHOR ERBENIA MARIA DIOGENES BESSA

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE a Senhora **ERBENIA MARIA DIOGENES BESSA**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Taboleirense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pela APROVAÇÃO, este é o parecer. Sala das Sessões.  
Taboleiro Grande (RN), 05 de dezembro de 2018

**VEREADORA JOSE THEOFILO DE FREITAS**  
Presidente da Câmara



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 976 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Quarta-Feira - 05 de dezembro de 2018.

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO, Vereador abaixo assinado, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresentam à judicosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte:

## PROJETO DE LEI Nº 04/2018

SÚMULA – CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE AO SENHOR CÍCERO ARTIÉLIO DE QUEIROZ DANTAS

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE a Senhor **CÍCERO ARTIÉLIO DE QUEIROZ DANTAS**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Tabuleirense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pela APROVAÇÃO, este é o parecer. Sala das Sessões.

Tabuleiro Grande (RN), 05 de dezembro de 2018

**VEREADOR FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO**

Vice Presidente da Câmara

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO, Vereador abaixo assinado, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresentam à judicosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte:

## PROJETO DE LEI Nº 03/2018

SÚMULA – CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE AO SENHOR MÁRCIO SIEGENIS DE HOLANDA BESSA

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE a Senhora **MÁRCIO SIEGENIS DE HOLANDA BESSA**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Tabuleirense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pela APROVAÇÃO, este é o parecer. Sala das Sessões.

Tabuleiro Grande (RN), 05 de dezembro de 2018

**VEREADOR FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO**

Vice Presidente da Câmara

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO, Vereador abaixo assinado, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresentam à judicosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte:

## PROJETO DE LEI Nº 02/2018

SÚMULA – CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE A SENHORA ILZICLEIDE BARBOSA DE FREITAS DANTAS

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE a Senhora **ILZICLEIDE BARBOSA DE FREITAS DANTAS**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Tabuleirense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pela APROVAÇÃO, este é o parecer. Sala das Sessões.

Tabuleiro Grande (RN), 05 de dezembro de 2018

**VEREADOR FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO**

Vice Presidente da Câmara

JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS, Vereador abaixo assinado, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresentam à judicosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte:

## PROJETO DE LEI Nº 02/2018

SÚMULA – CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE A SENHOR DR. VITORIANO ANTUNES BARBOSA.

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE ao Senhor **DR. VITORIANO ANTUNES BARBOSA**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Tabuleirense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pela APROVAÇÃO, este é o parecer. Sala das Sessões.

Tabuleiro Grande (RN), 05 de dezembro de 2018

**VEREADORA JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS**

Presidente da Câmara

## Espaço não utilizado



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 976 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Quarta-Feira - 05 de dezembro de 2018.

FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA, Vereador abaixo assinado, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresentam à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte:

## PROJETO DE LEI Nº 02/2018

SÚMULA – CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE AO SENHORA MARIA SÔNIA DE ALMEIDA.

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE ao Senhora MARIA SÔNIA DE ALMEIDA, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Tabuleirense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pela APROVAÇÃO, este é o parecer. Sala das Sessões.

Tabuleiro Grande (RN), 05 de dezembro de 2018

**FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA**

Vereadora

MARTA MARIA DIÓGENES BESSA, Vereadora abaixo assinado, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresentam à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte:

## PROJETO DE LEI Nº 02/2018

SÚMULA – CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE A SENHOR ELIENE ALVES DE LIMA BESSA.

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE ao Senhora ELIENE ALVES DE LIMA BESSA, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Tabuleirense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pela APROVAÇÃO, Este é o parecer. Sala das Sessões.

Tabuleiro Grande (RN), 05 de dezembro de 2018

**VEREADORA MARTA MARIA DIÓGENES BESSA**

Vereadora

GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA, Vereador abaixo assinado, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresentam à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte:

## PROJETO DE LEI Nº 01/2018

SÚMULA – CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE A SENHORA ALZIRA ROCHA DO CARMO.

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE ao Senhora ALZIRA ROCHA DO CARMO, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Tabuleirense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pela APROVAÇÃO, Este é o parecer. Sala das Sessões.

Tabuleiro Grande (RN), 05 de dezembro de 2018

**GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA**

Vereadora

MARTA MARIA DIÓGENES BESSA, Vereador abaixo assinado, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresentam à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte:

## PROJETO DE LEI Nº 01/2018

SÚMULA – CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE A SENHOR AURELIO HONORATO.

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE ao Senhor AURELIO HONORATO, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Tabuleirense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pela APROVAÇÃO, Este é o parecer. Sala das Sessões.

Tabuleiro Grande (RN), 05 de dezembro de 2018

**MARTA MARIA DIÓGENES BESSA**

Vereadora

## Espaço não utilizado





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 976 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Quarta-Feira - 05 de dezembro de 2018.

FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA, Vereador abaixo assinado, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresentam à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte:

## PROJETO DE LEI Nº 01/2018

SÚMULA – CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE AO SENHOR PAULO RICARDO DE FREITAS.

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE ao Senhor PAULO RICARDO DE FREITAS, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Tabuleirense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pela APROVAÇÃO, Este é o parecer. Sala das Sessões.  
Tabuleiro Grande (RN), 05 de dezembro de 2018

**FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA**

Vereadora

JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS, Vereador abaixo assinado, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresentam à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte:

## PROJETO DE LEI Nº 01/2018

SÚMULA – CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE AO SENHOR ROGÉRIO FERNANDO MARTINELLI.

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE ao Senhor **ROGÉRIO FERNANDO MARTINELLI**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Tabuleirense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pela APROVAÇÃO, Este é o parecer. Sala das Sessões.  
Tabuleiro Grande (RN), 05 de dezembro de 2018

**JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS**

Presidente da Câmara

## Espaço não utilizado

## Espaço não utilizado